



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.090 , DE 4 DE JULHO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 21.730, de 20 de março de 2017, que “Convoca a ‘IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial’ e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 5º, do Decreto nº 21.730, de 20 de março de 2017, que “Convoca a ‘IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial’ e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Fica convocada a ‘IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial’, a realizar-se no período de 28 a 30 de novembro de 2017, na cidade de Porto Velho, sob o tema ‘O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos’.

.....

Art. 5º. A ‘IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial’ será precedida das Conferências Municipais e Intermunicipais, a serem realizadas até 30 de setembro de 2017.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador